



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.538, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Declara a Aviação Agrícola como de Relevante Interesse Social, Público e Econômico no Município de Santo Augusto.

Art. 1º Fica declarada a Aviação Agrícola como atividades de relevante interesse social, público e econômico no Município de Santo Augusto.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se a aviação agrícola como tecnologia de apoio à produção agropecuária e à gestão ambiental, cuja relevância se manifesta no apoio ao abastecimento alimentar, à segurança alimentar e à sustentabilidade ambiental.

Art. 3º A presente declaração tem por finalidade reconhecer a importância estratégica da aviação agrícola como instrumento de desenvolvimento do setor agropecuário local, respeitadas as competências legais dos entes federativos e as normas técnicas e regulatórias federais e estaduais aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em: 04.09.2025

Marcos Adriel Hirsch Da Silva
Chefe de Gabinete